



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 01/2023

À JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - ME

C.N.P.J. n°: 29.423.338/0001-38  
Estabelecida na Rua Antonio de Siqueira, 520 - Pq.  
Cruzeiro do Sul, CEP 08070-190, São Paulo/SP  
Telefone: (11) 3569-1800

E-mail: [licitajrfoods@gmail.com](mailto:licitajrfoods@gmail.com)  
At. De Jaqueline Rodrigues Medeiros

Processo Digital. n° 575/2021  
Empenho n° 2022NE01101  
Verba n°: 33903010

Solicitante: Divisão de  
Almoxarifado e Patrimônio

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/12/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico n° 11/2022, tendo por objeto:

Item	Qtde. Total	Unidade de medida	Descrição	Marca/fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	300	Pacotes de 200gr	Biscoito c/sal; de cream cracker, sabor manteiga, farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite, e outros ingredientes, embalagem primária filme bopp, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, 200 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC ANVISA/MS 175/03,12/01; Resolução CNS/MS 04/88; portaria 74/94 Vigilância Sanitária/MS; portaria 540/97 da SVS/MS, lei 10083/98 e decreto 12486/78 (NTA 48). Prazo de validade: mínimo 07 (sete) meses, na data da entrega.	Duchen	2,32	696,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP

WWW.ALESP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

Documento assinado digitalmente  
- ALESP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2	300	Pacotes de 200gr	Biscoito doce s/recheio; tipo <b>maisena</b> , composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 7 (sete) meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Renata	2,65	795,33
3	250	Pacotes de 200gr	Biscoito doce s/recheio; sabor leite e mel, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, amido, mel, leite em pó, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 7 (sete) meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Bauducco	3,20	800,00
300		Pacotes de 200gr	Biscoito doce s/recheio; sabor coco, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 7 (sete) meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Nesfit	3,21	963,00

Document assinado digitalmente  
ALESP - Document assinado digitalmente  
963,00

5	250	Pacotes de 200gr	Biscoito salgado integral s/recheio; cream cracker integral, composto de cereais integrais, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 7 (sete) meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Renata	3,00	750,
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 4.004,00

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - **Prazo para execução/entrega do objeto: 10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 17/01/2023 e término em 26/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III - **Do preço/pagamento: R\$ 4.004,00** (quatro mil e quatro reais), em **10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903010 - Gêneros Alimentícios.



**IV - Recebimento do objeto:**

- a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

**V - Prazo de garantia / validade:** 07 (sete) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 23/02/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a "garantia de fábrica" passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**VI - Prazo de Vigência:** 15 (quinze) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII - Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII - Disposições Finais:**

*a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, localizada no andar Térreo, do "Palácio 9 de Julho", sala nº S-01 - telefone (11) 3886-6191;*

*c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [almox.dap@al.sp.gov.br](mailto:almox.dap@al.sp.gov.br)*

*d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto ME) conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.*

São Paulo, em 12 de janeiro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em 16 / 01 / 2023.

ASSINATURA: *[Assinatura]*

CONTRATADA: *Jaqueline Rodrigues Medeiros - ME*

Nome: *Jaqueline*

RG: *41.522.978-9*



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :17/01/2023 16:25:46